SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL	DIRETRIZ DE AERONAVEGABILIDADE	
	DATA DE EFETIVIDADE: 17 Agosto 1979	DA Nº: 79-08-06

Esta Diretriz de Aeronavegabilidade (DA), emitida pelo Departamento de Aviação Civil (DAC) com base no Capitulo IV do Título III do Código Brasileiro de Aeronáutica - Lei Nº 7.565 de 19 de dezembro de 1986 - e no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA) 39, aplica-se a todas as aeronaves registradas no País. Nenhuma aeronave à qual se aplica esta DA pode ser operada exceto após o cumprimento da mesma dentro dos prazos nela estabelecidos.

DA Nº 79-08-05 - BENDIX - Emenda 1301/01-155.

Foi constatada a possibilidade de perda de ignição, devido à ocorrência de um ou mais dos problemas relatados abaixo, em aeronaves cujos motores sejam equipados com magnetos das séries D.2000 ou D.2200 de fabricação Bendix, fato este que põe em risco a segurança de vôo.

Como esta condição pode existir ou se desenvolver em outras aeronaves equipadas com o mesmo modelo de magneto, esta Diretriz de Aeronavegabilidade está sendo emitida para prescrever inspeções e modificações na referida unidade.

Considerando que a situação existente requer a adoção imediata de uma ação corretiva, fica configurada a causa justa para impor, sem prévio aviso, o cumprimento desta Emenda no menor prazo possível.

Em função do exposto acima, o RBHA 1301/01 fica modificado pela adição da presente Diretriz de Aeronavegabilidade:

DA Nº 79-08-06 - BENDIX - Emenda 1301/01-155, aplicável a todas as aeronaves cujos motores sejam equipados com magnetos da série D.2000 ou D.2200 de fabricação BENDIX. Os nºs de série aos quais se aplica esta DA estão relacionados nas partes de A a D na seção de cumprimento desta DA.

Esta DA cancela e substitui a DA Nº 79-03-03 de 20/03/79 e a DA Nº 78-07-01 de 07/07/78.

O cumprimento desta DA deve ser efetuado por partes conforme aplicável e indicado a seguir:

PARTE A: Afrouxamento das buchas cônicas roscadas P/N 10-382649 de fixação da bobina do magneto.

Aplicabilidade: aplicável aos magnetos Bendix da série D.2000 ou D.2200.

1. Aos magnetos com plaquetas de identificação vermelha de nºs de série abaixo de 4400.

2. Aos magnetos com plaquetas de identificação vermelha de nºs de série abaixo de 17815 e com plaqueta de identificação azul de nºs de série abaixo de 806001, que não tenham a letra "c" estampada no centro da sua placa de identificação.

3. Aos magnetos afetados pelo item 2.

Prazo de Execução:

1. Inspeção: Dentro das próximas 25 horas de operação a partir da data de efetividade desta DA, a menos que esta inspeção já tenha sido executada em função da DA 79-03-03 de 20 de março de 1979;

2. Modificação da carcaça do magneto na próxima remoção do magneto para oficina, a menos que esta modificação já tenha sido executada em função da DA 79-03-03 de 20 de março de 1979.

3. Instalação da novo Kit P/N 10-382939 de fixação da bobina, a ser instalado na próxima remoção do magneto para oficina.

Procedimentos Detalhados: Consulte a Parte I da Service Bulletin nº 584B da Bendix ou Boletins de Serviço EMBRAER de nºs 200-74-002 Revisão 1, 700-74-003 Revisão 1 e 800-74-004 Revisão 1, aplicáveis às aeronaves EMB-200/200A/201/201A "IPANEMA" e EMB-721 "SERTANEJO" e EMB-820 "NAVAJO" respectivamente, para execução da inspeção requerida. Consulte a Parte II e III dos Boletins referenciados para execução da modificação da carcaça do magneto e instalação do novo Kit 10-382939 de fixação da bobina.

PARTE B: Mau funcionamento do capacitor ou platinado.

Aplicabilidade: A inspeção quanto à possível fusão do seguidor do came e aplicável aos magnetos BENDIX da série D.2000 com plaqueta de identificação vermelha de nºs de série abaixo de 11744 exceto àqueles que tem a letra "S" estampada na plaqueta de identificação. A substituição dos capacitores com carcaça de latão é aplicável aos magnetos da série D.2000 com nºs de série 8618 a 9823, nas versões para 4 cilindros e magnetos de nºs de série 7544 a 9823, nas versões para 6 cilindros.

Prazo para execução: Dentro das próximas 25 horas de operação a partir da data de efetividade desta DA.

Procedimentos Detalhados: Consulte as partes I ou II do Service Bulletin nº 587 da BENDIX ou Boletins de Serviço EMBRAER nºs 200-74-001, 700-74-002 e 800-74-002 aplicáveis às aeronaves EMB-200/200A/201/201A "IPANEMA", EMB-721 "SERTANEJO", EMB-820 "NAVAJO", respectivamente, para execução das inspeções do seguidor do came e eventuais substituições requeridas. Consulte a Parte III do Service Bulletin nº 587 da BENDIX, para substituição dos capacitores de latão.

PARTE C: Superaquecimento do rolamento traseiro P/N 10-353110, por consequência de ajustagem muito apertada na montagem.

Aplicabilidade: Aplicável a magnetos D.2000/D.2200 que possuam:

1. Plaqueta de identificação vermelha, com nºs de série acima de 3000 e abaixo de 17510. Incluem-se também os magnetos identificados com letras "A" ou "R" precedendo o nº de série e excetuam-se os magnetos que tem a letra "B" estampada no centro da linha inferior da plaqueta de identificação.

2. Plaqueta de identificação vermelha com nºs de série acima de X2454 e abaixo de X2562 que não tenham a letra "B" estampada no centro da linha inferior da plaqueta de identificação.

3. Plaqueta de identificação azul com nºs de série inferior a 806001; incluem-se os magnetos identificados com letras "A" e "R" precedendo o nº

de série. Excetuam-se, neste caso, aqueles magnetos que tem a letra "B" no centro da linha inferior da plaqueta de identificação.

Prazo para Execução: A inspeção e eventual substituição do rolamento afetado deve ser efetuada dentro das próximas 10 horas de operação a partir da data de efetividade desta DA.

Procedimentos Detalhados: Consulte o Service Bulletin nº 600 da BENDIX ou Boletins de Serviço nºs 200-74-005, 700-74-006 ou 800-74-007 da EMBRAER, aplicáveis às aeronaves EMB-200/200A/201/201A "IPANEMA"; EMB-721 "SERTANEJO", EMB-820 "NAVAJO", respectivamente, para execução dos serviços de inspeção e eventual substituição do rolamento P/N 10-353110.

PARTE D: Interferência entre o Rotor e a Sapata dos Polos dos magnetos.

Aplicabilidade: Aplicável aos magnetos Bendix da série D.2000 e D.2200 que tem 4 parafusos "ALLEN", conforme mostrado na Figura 1 dos documentos referenciados nesta Parte, e que não tenham as letras "A" ou "R" precedendo os nºs de série especificados abaixo:

1. Magnetos com a plaqueta de identificação vermelha com nºs de série 5145 a 11744, inclusive;

2. Magnetos com a plaqueta de identificação vermelha com nºs de série X-2484 a X-2562, inclusive; e

3. Magnetos com a plaqueta de identificação azul com nºs de série acima de 701001, inclusive.

Prazo para Execução: A inspeção da folga entre o rotor e a sapata dos pólos dos magnetos, deve ser efetuada dentro das próximas 10 (dez) horas de operação a partir da data de efetividade desta DA, a menos que já tenha sido executada em função da DA Nº 79-03-03 de 20 de março de 1979.

Procedimentos Detalhados: Consulte o Service Bulletin nº 590A da Bendix ou Boletins de Serviço EMBRAER de nºs 200-74-003 Revisão 1, 700-74-004 Revisão 1 e 800-74-005 Revisão 1, aplicáveis às aeronaves EMB-200/200A/201/201A "IPANEMA", EMB-721 "SERTANEJO" e EMB-820 "NAVAJO" respectivamente, para execução da inspeção da folga, entre o rotor e a sapata dos pólos dos magnetos e, se necessário, para substituição do magneto.

Registre a incorporação, das partes aplicáveis desta DA, na caderneta do motor.

Os procedimentos e especificações aplicáveis para o cumprimento desta DA estão descritos na documentação referenciada nas Partes acima, emitida pela EMBRAER e RENDIX ELECTRICAL COMPONENTS DIVISION e aprovada pela Divisão de Homologação do IFI/CTA ou FAA respectivamente.

Esta Emenda torna-se efetiva em 17 de agosto de 1979.

Maj Brig do Ar - BERTHOLINO JOAQUIM GONÇALVES NETTO
Diretor

NOTA: Original da DA assinado e emitido em 17 Ago 1979. Este documento foi reeditado em formato eletrônico em 11 Dez 2000 e seu texto é idêntico ao original.